



do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 6 de setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485717

PORTARIA Nº 964, de 05 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o §3º do artigo 195 da Lei n.º 20.756/2020 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, ACOLHE o Relatório Final da Comissão Processante de nº 12/2023 (51461979), e adota as orientações presentes no Parecer 12 (56308140) da Procuradoria Setorial do DETRAN/GO, bem como em todo o conjunto fático probatório dos autos do processo nº 202300025004537 (Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023), e resolve:

Art. 1º Absolver J.B.A.D.C, CPF n.º 260.XXX.XXX-20, Assistente de Trânsito, Classe D, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO de incorrer na prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso LXXII, da Lei Estadual 20.756/2020.

Art. 2º À Corregedoria Setorial para cientificação do interessado e procuradores constituídos nos autos; e, após à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para realizar as devidas anotações no assentamento, consoante suas respectivas competências, em observância ao disposto no art. 3º, inciso II da Lei Estadual nº 13.800/2001 e art. 240, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 05 de setembro de 2024.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485719

PORTARIA Nº 963, de 05 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o §3º do artigo 195 da Lei n.º 20.756/2020 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, ACOLHE o Relatório Final da Comissão Processante de nº 14/2022 (000033891201), e adota as orientações presentes no Parecer 148 (52124562) da Procuradoria Setorial do DETRAN/GO, bem como em todo o conjunto fático probatório dos autos do processo nº 202100025055909 (Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2021), e resolve:

Art. 1º Absolver J.C.O.S, CPF n.º 100.XXX.XXX-34, ocupante, à época dos fatos, do cargo em comissão de Supervisor de Ciretran de Porte 2, de incorrer na prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso XVII da Lei Estadual n. 20.756/20.

Art. 2º À Corregedoria Setorial para cientificação do interessado e procuradores constituídos nos autos; e, após à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para realizar as devidas anotações no assentamento, consoante suas respectivas competências, em observância ao disposto no art. 3º, inciso II da Lei Estadual nº 13.800/2001 e art. 240, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 05 de setembro de 2024.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485722

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampilha de placas Portaria n.º 960/2024 DETRAN, Processo 202400025008601 - RESOLVE: Credenciar a empresa **LESTE PLACAS LTDA (LESTE PLACAS LTDA)**, CNPJ n.º **49.633.155/0001-54**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 485724

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH Portaria 959/2024 DETRAN, Processo 202400025086738 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **WESLEY JOSÉ ALVES**, CPF XXX.869.761-XX, categoria "A", em conformidade com a Nota Técnica nº 02 - PROCSET-DETRAN - Atualizada (61634354), da Diretoria de Operações deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 485726

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria n.º 966/2024 DETRAN, Processo 202400025132665 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 113717769 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **EJQ1F02**, marca/modelo **002809-HONDA/CG 150 TITAN ESD**, ano de fabricação/modelo: **2008/2008**, cor **CINZA**, chassi nº **9C2KC08208R093008**, RENAVAL **00210553260**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: DIEGO ALEJANDRO AGUIRRE PINEDA, CPF: XXX.928.631-XX.**

Protocolo 485910

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria n.º 967/2024 DETRAN, Processo 202400025061740 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 107319024 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NGM2092**, marca/modelo **002807-HONDA/CG 150 TITAN KS**, ano de fabricação/modelo: **2006/2006**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2KC08106R933031**, RENAVAL **00884193209**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: RENATO SOARES PEREIRA, CPF: XXX.279.693-XX.**

Protocolo 485911

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025007667; **ASSUNTO:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 09/09/2024 à 08/09/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.01; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00176; **DATA:** 03/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 1.363.447,64; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.03; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00177; **DATA:** 03/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 508.216,61; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.06; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00178; **DATA:** 03/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 159.835,13; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.10; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00179; **DATA:** 03/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 129.011,46; e **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.11; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00180; **DATA:** 03/09/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 385.768,84.

Protocolo 485764